DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 3
Notificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

Assunto: Dispensa de Licitação 03/2025 - Art. 75, Inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento veicular, 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelo período de 12 meses, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para instalação e funcionamento de 53 veículos, mediante comodato.

Com base no competente parecer jurídico, o qual passa a integrar a presente decisão, fica decidido pela inabilitação da empresa **IDEAL ENGENHARIA INDUSTRIA ECOMÉRCIO LTDA**, tendo em vista que essa não comprovou a qualificação técnica operacional exigida em termo de referência.

A empresa, em querendo, poderá apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 165, da Lei Federal nº 14133/2021, no prazo legal de,03 (três) dias uteis, contados da ciência dessa decisão.

A presente decisão, acompanhada do parecer jurídico, deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal, em cumprimento ao que regra o P.único do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lourdes/SP, 17 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO N° 23/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 52/2024
PROCESSO Nº 46/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 46/2024, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEFAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ. N° 42.277.230/0001-42, com sede na Avenida 39, n° 051, n° 191, Celina, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, representada por Francisco Andrade Neto, portador do RG n° 41.386.789 SSP/SP e do CPF n° 361.862.068-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/21 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Objetiva **contratação de empresa, por empreitada global, para fornecimento de kits e instalação de sistema de energia solar (fotovoltaica.**

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados da data do seu vencimento **(12.02.2025)**, passando sua vigência para o dia **12 de agosto de 2025.**

3. DO VALOR

O valor inicialmente contratado fica no valor de **R$ 943.900,00 (novecentos e quarenta e três mil e novecentos reais).**

LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR TOTAL
PLACA	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON (3X8M)	1	UND	R$ 2.408,80
EMEF MASSAMI EMOTO	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 125.041,80
BARRAÇÃO DO ALMOXARIFADO	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 128.719,50
NOVO CÉMITERIO MUNICIPAL	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 158.141,10
SALÃO DA TERCEIRA IDADE	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 77.231,70
ACADEMIA MUNICIPAL	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 80.909,40
QUADRA POLIESPORTIVA “ALVINO FACUNDO DE SOUZA”	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 128.719,50

CMEI NAIR BELLORRI DE SOUZA	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 114.008,70
CRECHE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	FORNECIMENTO DE KIT E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA)	1	KIT	R$ 128.719,50
TOTAL				**R$ 943.900,00**

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 12 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretaria da Administração
Gestora do Contrato
Gefan Engenharia Ltda
Francisco Andrade Neto
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

RG RG

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a " "contratação de empresa para prestação de serviços de cozinheira escolar e auxiliar de cozinha para preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal e estadual de educação de Lourdes", da empresa:

55.761.800 ELENITA CRISTINA EVANGELISTA CARDOSO inscrita no CNPJ nº 55.761.800/0001-17, estabelecida na Rua Paulo Xavier Pinto nº 414 centro, cep15285-000 na cidade de Lourdes - SP, no valor de R$ 30.000 (trinta mil reais).

JOANA DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 58.216.608/0001-38, estabelecida na rua Rua Luiz Queiroz de Oliveira nº 492 Conjunto Habitacional Yalmo Querino da Silva, cep 15285-000 na cidade de Lourdes – SP, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

OBJETO: "contratação de empresa para prestação de serviços de cozinheira escolar e auxiliar de cozinha para preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal e estadual de educação de Lourdes".

Lourdes- SP, 17 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Notificação

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO N° 004/2025

REFERÊNCIA: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2024
DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Considerando dos termos da Ata de Registro de Preço n° 53/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP n° 10/2024, cujo objeto é aquisição materiais de enfermagem que serão utilizados para realização de medicações intramusculares e endovenosas, curativos, procedimentos cirúrgicos, pequenas cirurgias, suturas, controle de hipertensão e glicemia, aplicação de vacinas, coleta de sangue e teste de doenças de controle de saúde e outros afins da Divisão Municipal de Saúde.

Considerando que o prazo determinado para entrega do objeto é de 07 (sete) dias conforme o Termo de Referência após a solicitação do setor competente.

Considerando que recebemos solicitação do setor responsável (cópia anexa) que detentora não vem promovendo a entrega no prazo legal.

Serve a presente para **NOTIFICA-LA** que não haverá tolerância quanto a eventual atraso no cumprimento de prazo de entrega, ficando advertida que a reincidência implicara na aplicação de sanções legais previstas em Ata e na Lei Federal n° 14.133/2021.

Lourdes - SP, 17 de fevereiro de 2025.

NAIARA OLIVEIRA DA SILVA ZACARIAS 403.039.018-88

Assinado de forma digital por NAIARA OLIVEIRA DA SILVA ZACARIAS 403.039.018-88
Dados: 2025.02.17 10:48:46 -03'00'

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contrato

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO N° 003/2025

REFERÊNCIA: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2024
DETENTORA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

Considerando dos termos da Ata de Registro de Preço n° 18/2025, oriunda do Pregão Presencial SRP n° 19/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de serralheria para manutenção de diversos setores da municipalidade.

Considerando que o prazo determinado para entrega do objeto é de 10 (dez) dias conforme o Termo de Referência após a solicitação do setor competente.

Considerando que recebemos solicitação de notificação da fiscalização da Ata de Registro de Preço (cópia anexa) que detentora não vem promovendo a entrega no prazo legal.

Serve a presente para **NOTIFICA-LA** que não haverá tolerância quanto a eventual atraso no cumprimento de prazo de entrega, ficando advertida que a reincidência implicara na aplicação de sanções legais previstas em Ata e na Lei Federal n° 14.133/2021.

Lourdes - SP, 17 de fevereiro de 2025.

NAIARA OLIVEIRA DA SILVA ZACARIAS 403.039.018-88

Assinado de forma digital por NAIARA OLIVEIRA DA SILVA ZACARIAS 403.039.018-88
Dados: 2025.02.17 10:49:18 -03'00'

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contrato